



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

O Conselho Regional de Fisioterapia E Terapia Ocupacional da 12ª Região – CREFITO-12, entidade fiscalizadora do exercício profissional das profissões que representa, por intermédio de sua presidente, Dra. ELINETH BRAGA DA CONCEIÇÃO BRAGA VALENTE, em conformidade com o processo administrativo nº 02/2021 e no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, que tem como objetivo a consulta de imóveis disponíveis para **aquisição** salas comerciais a ser destinada à instalação da sede do Conselho Regional de Fisioterapia E Terapia Ocupacional da 12ª Região na cidade de Belém/PA, conforme interesse da administração pública, com as características e condições previstas neste instrumento e seus anexos.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 17:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021.

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: TRAVESSA 14 DE ABRIL, 2093 – GUAMÁ –BELÉM /PA – CEP: 66063-475.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a consulta Pública para **aquisição**, de imóvel a ser destinado à instalação da sede do Conselho Regional de Fisioterapia E Terapia Ocupacional da 12ª Região na cidade de Belém, com objetivo de coleta de propostas comerciais que atendam às condições e especificações mínimas discriminadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O imóvel deverá atender às seguintes especificações:

1.2.1. Espaço físico:

- 1.2.1.1 Área total entre 150 a 200 m²;
- 1.2.1.2 Ter sido construído a partir de 2011;
- 1.2.1.3 Dispor de área ampla destinada à recepção / administrativo;
- 1.2.1.3 Dispor de no mínimo 2 salas, compartilhadas, pra reuniões com capacidade para 16 pessoas, sistema de mídia, climatização ;
- 1.2.1.3 Dispor de auditório (compartilhado para no mínimo 80 pessoas, equipado com projetor e sistema de som, climatização);
- 1.2.1.4 Dispor de área/ salão para eventos (compartilhado), com climatização;
- 1.2.1.5 Possuir, em área compartilhada, no mínimo 3 (três) banheiros,

TRAVESSA 14 DE ABRIL, 2093 – GUAMÁ –BELÉM /PA – CEP: 66063-475

CNPJ: 06.282.646/0001-95 FONE: 3249-1787

E-MAIL: crefito12@crefито12.org.br; juridico@crefито12.org.br;

- sendo 1 (um) com acessibilidade que atendam a ABNT-NBR-9050. O banheiro com acessibilidade poderá estar localizado fora área privativa, sendo de uso comum aos usuários e visitantes;
- 1.2.1.6 Dispor de estacionamento privativo ou rotativo para no mínimo 2 (duas) vagas com dimensões mínimas, de acordo com a legislação municipal vigente;
 - 1.2.1.7 Possuir no mínimo 3 elevadores que atenda as normas de acessibilidade e sistema de segurança.
 - 1.2.1.8 Dispor de serviço de portaria, com controle de acesso de pessoas e veículos, bem como com controle de acessos dos visitantes, com monitoramento 24 horas por câmeras;
 - 1.2.1.9 Ser atendido pela infraestrutura de serviços urbanos: transporte público, rede de água e esgoto, energia, telefonia, rede lógica, entre outros;
 - 1.2.1.10 Possuir luminárias de emergência em todos os andares;
 - 1.2.1.11 Dispor de sistema de segurança contra incêndio e pânico compatível com as normas locais;
 - 1.2.1.12 Possuir itens de segurança, interna, com monitoramento de 24 h;
 - 1.2.1.13 Estar em boas condições de uso e conservação, ou com possibilidade de adaptação as necessidades previstas neste edital.

1.2.2 **Localização:**

- 1.2.2.1 Localizada em bairros central do município de Belém-Pa.
- 1.2.2.2 De fácil acesso por transportes Público ou Privativo
- 1.2.2.3 Com pavimentação e acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- 1.2.2.4 Que atenda às exigências da legislação do município, relativas ao uso do imóvel (zoneamento).
- 1.2.2.5 Equipamentos elétricos:
- 1.2.2.6 Possuir sistema de adaptação para climatização, conforme legislação vigente;
- 1.2.2.7 Preferencialmente, atender aos níveis de eficiência energética A e B, conforme o manual “requisitos técnicos da qualidade para o nível de eficiência energética de edifícios comerciais, de serviços e públicos” (RTQ- C) para circuitos elétricos, sistemas iluminação e de condicionamento de ar.

1.2.3 A instalação deverá contemplar, **no mínimo**, os seguintes itens:

- 1.1.3.1 Circuito para segurança eletrônica;
- 1.1.3.2 Circuitos de iluminação de emergência;
- 1.1.3.3 Circuito para instalação climatização conforme a legislação vigente;
- 1.1.3.4 Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme ABNT/NBR 5419;

TRAVESSA 14 DE ABRIL, 2093 – GUAMÁ – BELÉM /PA – CEP: 66063-475

CNPJ: 06.282.646/0001-95 FONE: 3249-1787

E-MAIL: crefito12@crefito12.org.br; juridico@crefito12.org.br;

- 1.1.3.5 Os circuitos para tomadas de uso geral, iluminação, tomadas para aparelhos de ar condicionado e tomadas para rede lógica;
- 1.1.3.6 Infraestrutura que comporte instalação de fibra óptica ou que já possua cobertura de fibra óptica;

1.1.4 Disposições gerais:

- 1.1.4.1 Possuir reservatório de água com capacidade suficiente para atendimento ao consumo da população prevista do local em, pelo menos, dois dias consecutivos;
- 1.1.4.2 Deverá atender às normas de acessibilidade, especialmente a NBR 9050;
- 1.1.4.3 Deverá permitir ao cidadão, aos funcionários e aos demais usuários o acesso sem obstáculos à unidade. Com rebaixos nas calçadas, rampas, portas com dimensão mínima de 90 cm;
- 1.1.4.4 Os serviços de manutenção predial deverão respeitar rigorosamente as normas e legislação vigente;

2 DAS PROPOSTAS

- 2.1 Os interessados encaminharão, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 2.2 Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e proposta em envelope lacrado na sede do CREFITO-12
- 2.3 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 2.4.1 Documentação de pessoa física para avaliação das propostas:
 - 2.4.1.1 Cédula de identidade ou Carteira de motorista;
 - 2.4.1.2 Cadastro pessoa física (CPF);
 - 2.4.1.3 Comprovante de endereço;
 - 2.4.1.4 Certidão de nascimento / casamento;
 - 2.4.1.5 Certidão da dívida ativa municipal;
 - 2.4.1.6 Certidão negativa de débitos estadual;
 - 2.4.1.7 Certidão negativa de débitos com a união;
 - 2.4.1.8 Certidão negativa de débitos trabalhistas (certidão CNDT);
 - 2.4.1.9 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ator de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

- 2.4.1.10 Cadastro Nacional da Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc;
- 2.4.1.11 Consulta Consolidada de Pessoa Física do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);
- 2.4.1.12 Em se tratando de proponente casado sob qualquer regime com comunhão de bens, deverá ser apresentada a mesma documentação acima de ambos os cônjuges, e a proposta deverá ser apresentada de forma conjunta.
- 2.4.2 Documentação de pessoa jurídica para avaliação das propostas – cópias autenticadas:
- 2.4.2.1 Contrato social e suas respectivas alterações;
- 2.4.2.2 SICAF;
- 2.4.2.3 Composição societária das empresas;
- 2.4.2.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ator de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 2.4.2.5 Cadastro Nacional da Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc;
- 2.4.2.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);
- 2.4.2.7 Certidão da dívida ativa municipal;
- 2.4.2.8 Certidão negativa de débitos estadual;
- 2.4.2.9 Certidão negativa de débitos com a união;
- 2.4.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas (certidão CNDT);
- 2.4.2.11 Certidão de regularidade do FGTS.
- 2.4.3 As propostas deverão ser entregues no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis, contados da publicação deste Edital, prorrogando-se esse prazo para o 1º dia útil subsequente caso o termo final recaia em dia não útil de expediente do Conselho. Não serão recebidas propostas após essa data.
- 2.4.4 A proponente deverá ser a(s) pessoa(s) titular(es) do direito de propriedade sobre o prédio ofertado, atestada em certidão atualizada da matrícula acompanhada de cópia do RG e CPF do(s) firmatário(s), comprovando os poderes do(s) signatário(s) da proposta, ou seu representante legal.
- 2.4.5 Os interessados devem estar cientes de que todos os documentos referentes ao imóvel devem estar regularizados, bem como de que não será aceito imóvel tombado pelo patrimônio histórico, ou com restrições (hipotecado, alienado ou com ônus reais).
- 2.4.6 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua

interpretação, devidamente datada, rubricada em todas as folhas, inclusive nos anexos, e assinada na última página pelo representante legal ou procurador da Licitante.

- 2.4.7 A proponente apresentará proposta de preço no modelo do Anexo II deste Edital, com valor total em moeda corrente nacional (reais). A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (SESSENTA) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.
- 2.4.8 Os envelopes lacrados, com a proposta e toda documentação citada neste Edital, deverão ser entregues lacrados até o dia 02 de dezembro de 2021, mediante protocolo na recepção da sede do CREFITO-12 em Belém (TRAVESSA 14 DE ABRIL, 2093 – GUAMÁ –BELÉM /PA – CEP: 66063-475)
- 2.4.9 CNPJ: 06.282.646/0001-95, endereçados ao Departamento de Licitações e Contratos e conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO**

PROPOSTA DE VENDA DE IMÓVEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

- 2.4.9.1 Os envelopes de propostas encaminhados via Correios, ou por outro meio de transporte similar, deverão ser entregues no mesmo endereço e nas mesmas condições acima elencadas, inclusive de data e horário.
- 2.4.9.2 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo determinado neste Edital, independentemente da forma de entrega.

3 ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 3.1 A abertura das propostas será no 11º (decimo primeiro) dia útil, às 10:00 h, horário oficial de Brasília, após a publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União.



4 DA HABILITAÇÃO

4.1 Para avaliação das propostas é necessário apresentar, além dos documentos citados no item 2 deste Edital, os seguintes documentos:

- 4.1.1 Carta de “HABITE-SE”;
- 4.1.2 Certidão negativa de débitos do município;
- 4.1.3 Certidão da matrícula do imóvel atualizada emitida pelo cartório de registro geral de imóveis competente;
- 4.1.4 Fotos e / ou imagens do imóvel, que contemplem fachada, área útil, área comum, garagem, instalações pertinentes, etc.;
- 4.1.5 Cópia impressa e digital do projeto arquitetônico do imóvel contendo planta baixa, corte, fachada, cobertura e planta de situação;
- 4.1.6 Certidão do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial;
- 4.1.7 Certidão de Distribuição (ações e execuções cíveis e fiscais e de execuções criminais);
- 4.1.8 Certidão negativa da Justiça Federal, Estadual e do Trabalho;
- 4.1.9 Certidão de Ônus expedida pelo Cartório de Registro e Imóveis;
- 4.1.10 Alvará de licença do corpo de bombeiros militar do Estado.

5 ELEIÇÃO DO IMÓVEL

5.1 Quanto à avaliação dos critérios de seleção do imóvel caberá a CEL – Comissão Especial de Licitação. Essa avaliação terá critérios objetivos e será baseada nas especificações contidas no projeto básico.

5.2 A aprovação da(s) proposta(s) que continuarão a participar do chamamento público será realizada pela CEL – Comissão Especial de Licitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, de expediente do Conselho, a partir do recebimento de toda documentação no referido setor, apresentando como critérios de avaliação os requisitos necessários do imóvel, documentação do imóvel, e documentação de pessoa física ou documentação de pessoa jurídica.

5.3 A CEL – Comissão Especial de Licitação e a Presidência do CREFITO-12, avaliarão os imóveis provenientes das propostas aprovadas no item 4.1 no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento de toda documentação no referido setor e, até fim deste prazo, será apresentado ao colegiado um parecer completo de cada imóvel para subsidiar a decisão do setor solicitante.

5.4 Após a elaboração dos pareceres dos imóveis (item 5.3), a aprovação deverá ser pelo colegiado e CEL, proceder com a publicação do resultado do parecer no Diário Oficial da União, bem como no *site* do Conselho.

5.5 Demonstrada a pluralidade de proponentes que possivelmente atenda aos requisitos mínimos exigidos neste Edital, o Conselho dará andamento ao certame,

m



conforme disposto na Lei 8.666/93 ou a contratação direta, nos termos do art. 24, inciso X e Orientação Normativa da CJU/MG 38, de 07 de maio de 2009.

6 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO IMÓVEL

6.1 Para seleção do imóvel serão observados os critérios:

- 6.1.1 Localização;
- 6.1.2 Qualidade das instalações físicas do imóvel – a serem analisadas através de visita local, realizada pela CEL e Presidência ou seu representante;
- 6.1.3 Idade de construção do imóvel;
- 6.1.4 Atendimento a todos os requisitos do projeto básico.

7 DO JULGAMENTO

7.1.1 Na análise das propostas a Comissão Especial de Licitação poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos prédios objetos das propostas apresentadas.

7.1.2 As visitas poderão ser agendadas, de segunda à sextas-feiras, das 08 h às 18 h, podendo a interessada ser penalizada e / ou desclassificada, no caso de recusa ou impedimento.

7.2 Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

7.3 O Edital de convocação para chamamento público NÃO implicará em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

8 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1 Idade do Imóvel
- 8.2 Localização
- 8.3 Condições de Conservação
- 8.4 Melhores condições e adequações de áreas compartilhadas

9 DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO

9.1 Cumprir com o objeto do contrato de compra e venda a ser firmado.

9.2 Entregar o imóvel conforme especificações nos itens que tratam das características para entrega do imóvel.

9.3 Cumprir com todas as determinações previstas no futuro contrato, neste projeto básico e anexos do Edital de chamamento público sob as penas previstas na



legislação, inclusive na Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Sanções relativas à licitação:

10.1.1 Os licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

10.1.1.1 Multas, cuja base de cálculo é o valor global estimado pela Administração, que deverão ser recolhidas mediante depósito bancário do Banco do Brasil

S. A., a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Administração;
e

10.1.1.2 Impedimento de licitar e contratar com a União e/ou com esta Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 anos.

10.1.2 Para fins de aplicação das penalidades da cláusula anterior considerar-se-á a seguinte tabela:

GRAU	MULTA COMPENSATÓRIA	IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E/OU COM ESTA ADMINISTRAÇÃO E DESCRENCIAMENTO NO SICAF PRAZO
1	0,5% por ocorrência	Mínimo: 1 mês – Máximo: 1 ano
2	1,0% por ocorrência	Mínimo: 1 mês – Máximo: 2 anos
3	2,0% por ocorrência	Mínimo: 6 meses – Máximo: 3 anos
4	3,0% por ocorrência	Mínimo: 3 anos – Máximo: 5 anos
5	5,0% por ocorrência	Mínimo: 4 anos – Máximo: 5 anos

10.1.3 Constituem ações e/ou omissões sujeitos a penalidades da cláusula 9.1.1:

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Desistir de Proposta de Preços após início da fase de Habilitação	1
2	Deixar de entregar documentação exigida na licitação	1
3	Deixar de encaminhar os anexos no prazo de convocação, durante a fase de aceitação	2
4	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação	2

m



5	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação	3
6	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma	3
7	Não celebrar o contrato no prazo de convocação, durante avigência de sua proposta	3
8	Não comprovar a regularidade fiscal, no prazo fixado no edital, de que trata o §1º do artigo 4º do Decreto 8538/2015	3
9	Apresentar documentação falsa	4
10	Fazer declaração falsa ou omitir informações	4
11	Cometer fraude fiscal	4
12	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	5

10.1.4 No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.1.5 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação.

10.1.6 Se o valor da multa a que se refere o inciso I do item 9.1.1 não for paga ou depositada, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

10.1.7 No enquadramento do fato à tabela de infrações, será respeitado o Princípio da Especialidade e na aplicação da sanção, o Princípio da Proporcionalidade.

10.1.7.1. A reincidência específica ensejará a elevação de grau de infração para o subsequente.

10.1.8 No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa, deverá ser observada, de forma subsidiária à Lei 8.666/93, a Lei 9.784/99.

10.1.9 As sanções previstas no item 9.1.1 (multa e impedimento de licitar e contratar com a união e/ou com esta administração), poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.10 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União e/ou com esta Administração, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao CREFITO-12 reserva-se o direito de vistoriar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para visitas, avaliações e perícias, conforme previsto no



item 7.1.1.

11.2 Os proprietários de imóveis que não possuem todas as instalações mínimas exigidas poderão apresentar propostas, desde que se comprometam a providenciar as adaptações necessárias antes da efetiva aquisição, sem alterações de valor.

11.3 O aviso do presente Edital de Chamamento Público será publicado Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, e em meio eletrônico (www.crefito12.org.br), onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

11.4 Eventuais dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do endereço eletrônico licitacao@crefito12.org.br.

ANEXO I PROJETO BÁSICO

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de imóvel para as instalações da sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª região na cidade de Belém.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Custo anual com aluguel e manutenção;

2.2 Segurança dos profissionais e servidores;

2.3 A atual sede localiza-se na travessa 14 de abril, 2093, bairro Guamá, Belém/PA, CEP: 66063-475., informando a falta de segurança no local, por ser uma casa antiga e com entrada direto da rua e sem porteiro, localizada em área de alto índice de violência.

2.4 Considerando que o CREFITO-12 ocupa o mesmo prédio há 10 (dez) anos, sua demanda tem aumentado exponencialmente. Com cerca de 6 (seis) mil profissionais registrados àquela época, hoje o Conselho conta com quase 15 (quinze) mil registros.

2.5 O Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região, na atual gestão, tem trabalhado para aperfeiçoar os serviços que já eram executados e implantar outras funções. Para tanto, necessita organizar os setores e melhorar os espaços físicos. Ademais, havia a necessidade de

m



melhor divisão do espaço, com salas separadas para os funcionários, bem como um espaço para realização de reuniões, oitivas de processos éticos e realização de plenárias.

- 2.6 A localização do prédio atual é fora dos centros mais movimentados da cidade, fazendo com que os profissionais não tenham acesso facilitado ao Conselho. Não há estacionamento interno ou externo para os profissionais, além do local ser relativamente perigoso a determinadas horas do dia, por se localizar em região fronteira de uma das áreas vermelhas mais perigosas da capital paraense.
- 2.7 As condições físicas do prédio, que é locado, exigem constante manutenção, além dos investimentos necessários de alto custo para a devida adequação dos setores já referida. Infiltrações cobrem grande extensão do telhado do prédio e as paredes internas. Além disso, os sistemas de rede de TI, elétrica e hidráulica são antigos e precários.
- 2.8 Atentando-se a todos os fatores acima relacionados, é urgente que possamos garantir a manutenção dos serviços prestados por esta autarquia, no sentido de planejar sua mudança para localização e instalações mais adequadas ao seu bom funcionamento.
- 2.9 A referida alteração do local das instalações da já existente da sede de Belém justifica-se, então, em razão da vulnerabilidade e falta de segurança do imóvel, devendo ser alocada em local mais adequado e seguro e que também possibilite o distanciamento social dos funcionários e profissionais que compareçam ao local, bem como a realização de reuniões e oitivas na cidade, aproximando o conselho dos profissionais da região, além de prestar o devido atendimento aos profissionais e à população da região.
- 2.10 Dessa forma, uma sede melhor e com mais divisões, em local seguro, proporcionaria melhor instalação para os funcionários, a possibilidade de realização de reuniões, além de maior segurança aos servidores, colaboradores e profissionais, bem como aos bens do imóvel.

3 DOS REQUISITOS DO IMÓVEL

- 3.1 O imóvel que acomodará as instalações da sede do CREFITO-12 na

m



cidade de Belém-Pará deverá enquadrar-se nos requisitos abaixo, encontrando-se pronto para ocupação, sem necessitar de reformas e reparos.

3.2 São condições para aceitação das propostas de imóveis as seguintes características:

3.2.1 Espaço físico

- 3.2.1.1 Área entre 150 a 200 m²;
- 3.2.1.2 Dispor área ampla destinada à recepção / administrativo;
- 3.2.1.3 Dispor de no mínimo 2 salas, compartilhadas, pra reuniões com capacidade para 16 pessoas, sistema de mídia, climatização;
- 3.2.1.4 Dispor de auditório (compartilhado para no mínimo 80 pessoas, equipado com projetor e sistema de som, climatização);
- 3.2.1.5 Possuir área compartilhada, no mínimo 3 (três) banheiros, sendo 1 com acessibilidade que atendam a Norma ABNT-NBR-9050. O banheiro com acessibilidade poderá estar localizado fora da área privativa, sendo de uso comum aos usuários e visitantes;
- 3.2.1.6 Dispor de estacionamento privativo ou rotativo para no mínimo 2 (duas) vagas com dimensões mínimas, de acordo com a legislação municipal vigente;
- 3.2.1.7 Possuir no mínimo 3 (três) elevadores que atenda as normas de acessibilidade e sistema de segurança;
- 3.2.1.8 Dispor de serviço de portaria, com controle de acesso de pessoas e veículos, bem como com controle de acessos dos visitantes, com monitoramento 24 horas por câmeras;
- 3.2.1.9 Ser atendido pela infraestrutura de serviços urbanos: transporte público, rede de água e esgoto, energia, telefonia, rede lógica, entre outros;
- 3.2.1.10 Possuir luminárias de emergência em todos os andares;

m



3.2.1.11 Dispor de sistema de segurança contra incêndio e pânico compatível com as normas locais;

3.2.1.12 Possuir itens de segurança, interna, com monitoramento de 24 (vinte e quatro) horas;

3.2.1.13 Estar em boas condições de uso e conservação, ou com possibilidade de adaptação as necessidades previstas neste edital.

3.2.2 Localização

3.2.2.1 Localizada em bairros central do município de Belém-Pará;

3.2.2.2 De fácil acesso por transporte Público ou Privativo;

3.2.2.3 Com pavimentação e acessibilidade as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

3.2.2.4 Que atenda às exigências da legislação do governo do município, relativas ao uso do imóvel (zoneamento).

3.2.2.5 Equipamentos elétricos

3.2.2.6 Possuir sistema de adaptação para climatização, conforme legislação vigente;

3.2.2.7 Preferencialmente, atender aos níveis de eficiência energética a e b, conforme o manual “requisitos técnicos da qualidade para o nível de eficiência energética de edifícios comerciais, de serviços e públicos” (RTQ- C) para circuitos elétricos, sistemas iluminação e de condicionamento de ar;

3.2.2.8 A instalação deverá contemplar, **no mínimo**, os seguintes itens:

3.2.2.8.1 Circuito para segurança eletrônica;

3.2.2.8.2 Circuitos de iluminação de emergência;

3.2.2.8.3 Circuito para instalação climatização conforme a legislação vigente;

3.2.2.8.4 Sistema de proteção contra descargas atmosféricas

m



(SPDA), conforme ABNT/NBR 5419;

3.2.2.8.5 Os circuitos para tomadas de uso geral, iluminação, tomadas para aparelhos de ares condicionados e tomadas para rede lógica;

3.2.2.8.6 Infraestrutura que comporte instalação de fibra óptica ou que já possua cobertura de fibra óptica;

3.2.3 Disposições gerais

3.2.3.1 Possuir reservatório de água com capacidade suficiente para atendimento ao consumo da população prevista do local em, pelo menos, dois dias consecutivos, ou possuir poço artesiano com fornecimento de água de boa qualidade, comprovada através de laudode análise físico-químico;

3.2.3.2 Deverá atender às normas de acessibilidade, especialmente a NBR 9050;

3.2.3.3 Deverá permitir ao cidadão, aos funcionários e aos demais usuários o acesso sem obstáculos à unidade. Com rebaixos nas calçadas, rampas e portas com dimensão mínima de 90 cm;

3.2.3.4 Os serviços de manutenção predial deverão respeitar rigorosamente as normas e legislação vigente;

4 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, fazendo-se identificar através de documentos de identidade e CPF ou CNPJ.

5 DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 As propostas devem ser encaminhadas para a sede do CREFITO-12 em Belém-Pará (Tv. 14 de abril 2093-GUAMÁ-BELÉM/PA- CEP: 66063-475), até a data limite que fixada no Edital de convocação e avisos publicados no diário oficial da união, *site* do CREFITO-12

m



(www.crefito12@crefито12.org.br) e jornal de grande circulação.

- 5.1.1 As propostas e demais documentos devem ser encaminhados em um único envelope devidamente lacrado e identificado, endereçado ao departamento de licitações e contratos.
- 5.1.2 Os interessados devem estar cientes de que todos os documentos referentes ao imóvel devem estar regularizados, bem como de que não será aceito imóvel tombado pelo patrimônio histórico, ou com restrições (hipotecado, alienado ou com ônus reais).
- 5.2 As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias.
- 5.3 Na proposta deverão constar todas as especificações do imóvel, endereço completo e o valor de venda do imóvel.
- 5.4 As propostas deverão estar assinadas pelos proponentes, devidamente identificados, onde deverão constar:
 - 5.4.1 Nome completo do interessado, endereço completo e CPF/CNPJ;
 - 5.4.2 Descrição do imóvel (endereço, tempo de construção, área total e construída, vagas de estacionamento);
 - 5.4.3 As propostas não poderão conter rasuras ou emendas;
 - 5.4.4 Os envelopes sem identificação serão excluídos do processo.
- 5.5 Acompanhado da proposta, o ofertante deverá encaminhar os seguintes documentos:
 - 5.5.1 Fotos atualizadas do imóvel.
 - 5.5.2 Marcação no *website google maps* da localização do imóvel.
 - 5.5.3 Projetos arquitetônicos.
 - 5.5.4 Memorial descritivo detalhado.
 - 5.5.5 Alvarás, licenças e ARTS expedidas.
 - 5.5.6 Certidão atualizada da matrícula acompanhada de cópia do RG e CPF do(s) firmatário(s) ou em caso de pessoa jurídica, do contrato

m



social comprovando os poderes do(s) signatário(s) da proposta.

6 DO JULGAMENTO

- 6.1 O edital de convocação para chamamento público não implicará em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.
- 6.2 A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela administração, a sua localização, condições de acessibilidades, características do imóvel, segurança, idade e estado de conservação e o valor pretendido, além de avaliações e laudos imobiliários.
- 6.3 Ao CREFITO-12 reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para visitas e perícias, se for o caso.
- 6.4 A escolha do imóvel será processada e julgada em estrita conformidade com as características exigidas neste projeto básico e com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, visando à observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa, devendo ser desconsiderado o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.
- 6.5 Serão desclassificadas as ofertas que:
- 6.5.1 Não atenderem às exigências do edital;
 - 6.5.2 Apresentarem preços manifestadamente incompatíveis com a prática de mercado;
 - 6.5.3 Apresentarem preços em qualquer indicador ou moeda que não seja corrente, isto é, o real.
- 6.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais

m



proponentes.

- 6.7 O relatório fundamentado do departamento de licitações e contratos listará todos os imóveis apresentados durante o chamamento público, indicando a proposta mais vantajosa para a administração, o qual será submetido à diretoria do CREFITO-12 para deliberação sobre a escolha entre a(s) sala(s) ofertadas, por meio de decisão devidamente fundamentada.
- 6.8 Após deliberação da diretoria, será convocado o(a) representante da proposta selecionada para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis o laudo de avaliação imobiliário que forneça o valor de mercado do imóvel (segundo NBR 14653), realizado por instituição oficial (caixa econômica federal) ou pessoa física ou jurídica por ela credenciada, neste último caso, deverá conter no laudo a devida chancela da instituição oficial validando a avaliação.
- 6.9 Em caso de divergência entre o valor apresentado na proposta e o laudo oficial, será pago aquele que apresentar o menor valor.
- 6.10 Os resultados serão publicados no *site* do CREFITO-12 e no diário oficial da união.

7 DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Além da documentação relativa à proposta comercial serão consultados os seguintes documentos:
 - 7.1.1 Certidão de regularidade do FGTS;
 - 7.1.2 Certidão negativa de débito com a receita federal;
 - 7.1.3 CNDT – certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - 7.1.4 CEIS – portal de transparência;
 - 7.1.5 TCU – certidão do sistema de inabilitados e inidôneos;
 - 7.1.6 Registro do imóvel com matrícula atualizada;
 - 7.1.7 Certidão negativa da prefeitura municipal;
 - 7.1.8 Certidão do cartório distribuidor, contador, partidor, depositário

m



público e avaliador judicial;

- 7.1.9 Certidão do cartório de penhoras, arrestos, sequestros do civil e crime;
- 7.1.10 Certidão negativa cível (todas as varas);
- 7.1.11 Certidão de distribuição (ações e execuções cíveis e fiscais e de execuções criminais);
- 7.1.12 Certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 7.1.13 Planta baixa;
- 7.1.14 Certidão de ônus expedida pelo cartório de registro e imóveis.
- 7.1.15 Todas as certidões negativas a seguir devem tiradas em nome do vendedor e seu cônjuge, nos cartórios da cidade onde estão situado o imóvel e na cidade onde o casal reside, caso sejam distintas:
 - 7.1.15.1 Cópia da carteira de identidade e CPF do vendedor e seu cônjuge;
 - 7.1.15.2 Prova de estado civil – se solteiro, certidão de nascimento; se casado, certidão de casamento; se casou após a aquisição do imóvel, a certidão de casamento averbada na RGI; se desquitado, divorciado ou viúvo, a antiga certidão de casamento com a respectiva averbação.

8 DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1 Cumprir com o objeto do contrato de compra e venda a ser firmado.
- 8.2 Entregar o imóvel conforme especificações no item - 3 que tratam das características para entrega do imóvel.
- 8.3 Cumprir com todas as determinações previstas no futuro contrato, neste projeto básico e anexos do edital de chamamento público sob as penas previstas na legislação, inclusive na lei nº 8.666/93.

9 DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Cumprir esclarecer que o presente chamamento não gera compromisso de

m



aquisição de nenhum dos bens eventualmente ofertados, ainda que preencha integralmente os requisitos estabelecidos, pois sua finalidade específica é realizar pesquisa de mercado de forma célere e com a maior amplitude, possibilitando à administração aferir a efetiva existência de imóveis que possam servir às expectativas do órgão, para posterior análise da relação custo/ benefício dos meios de aquisição previstos na lei 8.666/93, prevenindo, assim, despesas com a realização de procedimento inócuo, seja pela inexistência de imóvel adequado aos fins pretendidos, seja pelo valor da oferta que ultrapasse os limites da verba orçamentária disponível.

9.2 Após a apresentação de toda a documentação necessária e comprovada a sua regularidade, o resultado da seleção será publicado na imprensa oficial.

Posteriormente, por conveniência, oportunidade e/ou deliberação administrativa do CREFITO-12, será convocado o proprietário daquele imóvel selecionado para formalização do contrato de compra e venda e demais atos, na forma da lei, resguardados os trâmites administrativos internos para verificação da existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira e atesto do atendimento dos requisitos de legalidade pela procuradoria jurídica do CREFITO-12.

9.3 Havendo apenas um único imóvel que atenda as condições deste edital e às finalidades precípuas da administração, se dará procedimento administrativo para dispensa de licitação com base no artigo 24, x da lei nº 8.666/93;

9.4 Havendo mais de um imóvel que atenda as condições deste edital e às finalidades precípuas da administração, o departamento de licitações e contratos procederá obrigatoriamente com a realização de licitação na modalidade pertinente.

9.5 Havendo interesse do CREFITO-12 por algum imóvel, competirá ao plenário a autorização para a compra do imóvel.

10 DAS CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA DO IMÓVEL

m



- 10.1 Objetivando não onerar o particular, as exigências previstas neste item, embora devam estar incluídas no preço, só serão exigidas após a assinatura e publicação do contrato de compra e venda.
- 10.2 Obriga-se o contratado a cumprir as exigências elencadas abaixo no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, devendo imediatamente após o cumprimento, comunicar o CREFITO-12 para realização da vistoria de comprovação de atendimento dos ajustes, comprovando assim a liquidação da despesa para posterior pagamento, na forma da lei.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O CREFITO-12 reserva-se o direito de revogar a qualquer tempo o presente certame, sem que caiba às proponentes, direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação a qualquer título.
- 11.2 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CREFITO-12 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



**ANEXO II
MODELO PROPOSTA**

1. Proponente

Nome/Razão Social: _____

CNPJ / CPF _____

Endereço: _____

Representante(s) Legal(is): _____

CPF: _____

2. Informações de Contato

Nome: _____

Cargo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

3. Imóvel

Localização (endereço completo): _____

Matrícula: _____

Data do término da construção: ____/____/____

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Construtora responsável pela obra: _____

Disponibilidade imediata:
m



sim

não, neste caso especificar a data de disponibilidade: _____ / ____ / ____

Prédio exclusivo:(

sim

não, neste caso especificar as áreas condominiais e comuns:

Vagas de garagem: _____

Área privativa total: _____

Outras áreas (especificar): _____

Sistema de climatização instalado: _____

Tipo de forro: _____

Tipo de piso: _____

Elevadores (quantidade, marca, modelo, capacidade e velocidade): _____

Rede elétrica estabilizada:

sim, total

sim, parcial, neste caso, especificar: _____

não

Eficiência energética certificada:

sim, neste caso especificar a certificação: _____

não

Elementos de sustentabilidade ambiental:

reuso da água da chuva;()

m



células fotovoltaicas;

reuso de água da chuva, tratamento e destinação adequada das águas servidas

outros, especificar: _____

Espaço para gerador:

sim

não

Alvará bombeiros:

sim

não, neste caso justificar: _____

Habite-se:

sim

não, neste caso justificar: _____

Outras informações relevantes: _____

4. Preço referencial (em reais):

Por m² (garagens e respectivas áreas comuns): _____

Por m² (demais áreas): _____

Total (para pagamento a vista): _____

5. Validade: _____ dias

6. Declarações

Declara a proponente, sob as penas da lei, que:

Está regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, bem comonão consta do Cadastro de Devedores da Justiça do Trabalho;

m



Não está impedida de contratar com a Autarquia Pública, estando ciente de que eventual situação superveniente que altere essa situação deverá ser imediatamente comunicada;

A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Chamamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Está ciente que correm por sua conta eventuais despesas com sua participação no Chamamento Público.

Responsável

m



ANEXO III
INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO IMÓVEL

Nome do empreendimento:

Localização:

Unidade / andar disponível:

Área útil: (em m²) Preço: (em R\$)

Valor do condomínio (sem IPTU): (em R\$)

Serviços inclusos no valor do condomínio:

Nome do proprietário / corretor:

Telefone (s) para contato:

Sanitários: (quantidade por pavimento)

Quantidade de elevadores:

Sistema de controle de acessos de usuários:

sim não

Sistema de controle de acessos de visitantes com identificação: sim

Não circuito fechado de TV (CFTV):

sim não

A edificação cumpre as exigências de acessibilidade (NBR 9050)? sim não

Orientação da maioria das aberturas em relação ao sol:

norte sul leste oeste

Vagas de garagem:

Horário de funcionamento da portaria: